EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N.º 004 DE 2021.

Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro e dá outras providências.

Os Vereadores Josnei Rosa, Roberto Leal, Beto Soares e Gilmar Leonardi, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno e ainda com fulcro nos artigos 99 e seguintes do Regimento Interno, apresentam a seguinte emenda ao Projeto de Lei em epígrafe.

Art. 1° - O artigo 35 do Projeto de Lei n° 004/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 35 Ficam criados os níveis para pagamento de gratificação de função conforme estabelecido na Tabela III que integra esta lei.
> Parágrafo Único. Fará jus ao recebimento de gratificação de função o servidor efetivo que for nomeado com integrante de alguma comissão permanente ou temporária, conforme Tabela III.

Art. 2° - O artigo 39 do Projeto de Lei n° 004/2021 passa a vigora com a seguinte redação:

> Art. 39 O cargos em comissão previstos nesta Lei poderão ser ocupados por servidores efetivos.

Art. 3° - Os artigo 39 e 40 do Projeto de Lei n° 004/2021 são renumerados para 40 e 41.

Art. 4° - Os demais itens permanecem inalterados.

Campo Magro, Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

Josnei Rosa
Presidente

Roberto Leal
Vice-Presidente

Beto Soares
1º Secretário

Gilmar Leonardi
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo adequar o projeto de lei reivindicações de servidores e vereadores, não alterando, entretanto, a sua essência.

Ante todo o exposto, é que, nestes termos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei e sua emenda.